



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 01/2024

Autora: Prefeita Municipal
Mensagem de Veto nº 001
Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, a Mensagem de Veto nº 001/2024.

A Mensagem de Veto foi encaminhada para Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 255, § 3º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 255, § 4º, do Regimento Interno, foi encaminhado para à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

O Vereador Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final, coordenou a reunião em 01/07/2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise à Mensagem de Veto exarado pela Prefeita Municipal, verifica-se que não assiste razão a Prefeita, tendo em vista que o projeto de Lei não padece de vício de constitucionalidade, no que diz respeito, a matéria não se encontra dentre aquelas cuja iniciativa é reservada. O presente Projeto de Lei não contém vício formal subjetivo, sendo de iniciativa de Vereador, e versando sobre matéria que não é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Portanto, apresentar-se-á plenamente possível que o Vereador proponente inicie o presente processo legislativo.

Dessa forma entendemos legal e constitucional o projeto aprovado por essa Casa. Sendo assim, voto pela rejeição do Veto Total conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, anexo ao Parecer.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e votam pela rejeição do Veto Parcial nº 001/2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 01 de julho de 2024.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Maicon Gomes de Moraes

MAICON GOMES DE MORAIS (pelas conclusões)

Membro

